



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Portaria nº 045/2020

Retifica o art. 1º da Portaria nº 024/2020, de modo a acrescentar o **nível e letra** e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, respaldado no Inciso II do art. 36 da EC 103/2019 e do art. 27, inciso III da Lei Municipal nº 1.320/01, a servidora **Eliâne dos Santos**, detentora da matrícula funcional nº 801185-01, inscrita no CPF sob o Nº 671.104.019-87 e no PIS/PASEP sob o nº 122.790.754-17, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Nível ANF-B-1 - Letra "C"**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 024/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/03/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 18 de maio de 2020.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Andrea Mara H. Luckmann Pleticos
Técnico Previdenciário
Matricula 300169-01